



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS PIÚMA

Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Praia Doce – 29285-000 – Piúma – ES

28 3520-3205

EDITAL Nº 02, DE 11 DE MARÇO DE 2015

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS PIÚMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado**, com vistas à contratação de Professor Substituto para o **Campus Piúma**, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, nova redação dada pelas Leis nº 9.849/1999 e 10.667/2003; e também em conformidade com as Leis nº 8.112/1990, 11.784/2008, 12.772/2012 e 9.394/96 bem como com o decreto 6.944/2009, sendo o processo coordenado por comissão designada pela Portaria nº 013, de 12/01/2015, da Direção Geral do Ifes Campus Piúma, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Ifes, conforme discriminação a seguir:

ÁREA DE ESTUDO	REGIME DE TRABALHO	VAGAS
1- Engenharia de Pesca	40h	01

1 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1. Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município ou Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata as Leis nrs. 7.596/1987 e 11.784/2008.

1.2. Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei nº 8.745/1993, somente poderão ser novamente contratados após decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

1.3. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme disposto na Lei nº. 8.112/1990, alterada pela Lei nº. 11.784/2008.

1.4 Não estar de licença especificada em lei que impossibilite o exercício do cargo, ou qualquer outro tipo de impedimento legal.

1.5. Em caso de acumulação de cargos comprovar formalmente a compatibilidade de horários.

1.6. Ter no mínimo 18 anos completos até o término da data de inscrição.

1.7. Apresentar a formação mínima exigida até a data de efetivo exercício.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Requisitos:

2.1.1. Engenharia de Pesca

- Graduação em Engenharia de Pesca.

2.2. Período: 16/03/2015 até 23/03/2015

2.3. Horário: 9h às 11h e das 13h às 16h.

2.4. Local: Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas do Campus Piúma - IFES, Rua Augusto Costa de Oliveira, 660, Praia Doce, Piúma – ES.

- O candidato deverá entregar o curriculum vitae no modelo Lattes, devidamente comprovado através da cópia simples da titulação descrita nas Normas do Processo Seletivo, com toda documentação relacionada em formulário específico, que segue em anexo às Normas do Processo Seletivo, em envelope lacrado e

identificado contendo nome, nº do edital e área de estudo/disciplina a qual concorre.

- Será admitida a inscrição efetivada por terceiros, mediante procuração do interessado, que será retida. Não é necessário o reconhecimento de firma na procuração.

- Será admitida inscrição por via postal, exclusivamente por SEDEX, com data de postagem até o dia 23/03/2015. Sendo enviado para o endereço abaixo:

- IFES - Campus Piúma, Rua Augusto Costa de Oliveira, 660, Praia Doce, Piúma – ES – CEP 29285-000. A/C da Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas.

2.5. Validade: O presente Edital ter validade de 01(um) ano, contados a partir da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente e podendo haver aproveitamento de candidatos aprovados por outros campi do Ifes.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1.O presente Edital e as Normas do Processo Seletivo (Da Remuneração, Da Titulação, Dos Critérios de Avaliação), bem como o cronograma das atividades ligadas ao presente edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.ifes.edu.br>. Outras Informações pelo telefone (28) 3520-0620, no local de inscrição ou no endereço eletrônico.

CLÁUDIA DA SILVA FERREIRA
Diretora Geral do Campus Piúma – Ifes

Anexo I

NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

Anexo II

CRONOGRAMA